



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 1018/2026

1. OBJETO:

Contratação de serviços de manutenção periódica para o veículo placas JDI2H66, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, veículo em garantia de fábrica, a ser realizada em concessionária autorizada da marca, incluindo fornecimento e substituição de peças, materiais e insumos necessários, conforme recomendações do fabricante.

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(X) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A Secretaria Municipal da Saúde necessita manter em perfeitas condições de uso o veículo oficial, placas JDI2H66, utilizado em atividades administrativas e operacionais vinculadas às ações de saúde pública. O veículo encontra-se dentro do prazo de garantia de fábrica, e a realização da revisão periódica de 40.000 km constitui exigência do fabricante para preservação dessa garantia.

Embora existam oficinas credenciadas no município aptas à execução de serviços de manutenção, a realização da revisão fora da rede de concessionárias autorizadas implicaria a perda da garantia contratual, podendo gerar contratempos administrativos, custos adicionais com eventuais reparos não cobertos e a indisponibilidade do veículo para o atendimento das demandas do setor.

A execução do serviço em concessionária autorizada assegura o uso de peças originais, o registro do histórico de manutenção e a observância integral das especificações técnicas do fabricante, fatores indispensáveis à segurança dos ocupantes, à confiabilidade mecânica e à durabilidade do automóvel.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde e prevenindo prejuízos futuros decorrentes da perda da garantia de fábrica ou de falhas mecânicas prematuras.



MUNICÍPIO DE VACARIA

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO
339039190000	

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 5392

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ENGINE FLUSH 230ML (ADITIVO)	1	Un	R\$ 33,21	R\$ 33,21
2	OLEO 0W20 PREMIUM	2,6	L	R\$ 51,48	R\$ 133,86
3	FILTRO OLEO	1	Un	R\$ 62,27	R\$ 62,27
4	FILTRO DE ALIMENTAÇÃO (COMBUSTÍVEL)	1	Un	R\$ 45,43	R\$ 45,43
5	FILTRO POLEN (CABINE)	2	Un	R\$ 139,50	R\$ 278,99



MUNICÍPIO DE VACARIA

6	ELEMENTO FILTRO	1	Un	R\$ 264,02	R\$ 264,02
7	VELA	3	Un	R\$ 137,07	R\$ 411,22
8	MAO DE OBRA- REVISÃO 40.000KM (1,60h)	1	Sv	R\$ 880,00	R\$ 880,00
9	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (0,40h)	1	Sv	R\$ 220,00	R\$ 220,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 02 dias;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Edson Feliciano

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 24/02/2026


Secretário Municipal

